



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 22/2021

Xinguara, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador ao final subscrito, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie a retirada da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP das faturas de energia da Zona Rural de nosso Município.

Justificativa:

A **COSIP** vem sendo cobrada de moradores da zona rural. Ocorre que, a zona rural de nossa cidade não dispõe de iluminação pública. Referida contribuição não poderá ser cobrada de contribuintes que não sintam, de forma especial, o reflexo do serviço custeado. Assim, não se pode **cobrar** de moradores da **zona rural** que não tenham serviço de iluminação pública ou então que recebam a iluminação mediante serviço privado.

Raimundo Coelho de Araújo
Vereador Proponente